



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

LEI Nº 1.212

Serviço :

Concede perpetuidade à sepultura onde repousam os restos mortais de Divino Alves de Souza

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica perpetuada, a título gratuito, a carneira de nº 3.223, do Cemitério Municipal desta cidade, onde repousam os restos mortais do cidadão Divino Alves de Souza, como homenagem póstuma ao ex-funcionário municipal aposentado, pelos serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 05 de maio de 1982.

Prefeito Municipal

Secretário

*1ª Câmara
para arquivar
05/05/82*